



## EDITAL Nº 013/DIE/FAPOM/2020

### SELEÇÃO INTERNA DE PESSOAL PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS 2020 II

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber aos 2<sup>os</sup> Sargentos PM que estarão abertas as inscrições para a seleção ao Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS/2020 II, doravante denominado evento, o qual se regerá pelo estabelecido neste Edital, em conformidade com o que estabelece a Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares de Santa Catarina), a Lei Complementar Estadual nº 318, de 17 de Janeiro de 2006, às Normas Gerais de Ensino da Polícia Militar de Santa Catarina, bem como o Termo de Cooperação Técnica nº 38694/2020 entre a PMSC e a Associação Beneficente e Representativa dos Subtenentes e Sargentos do Estado de Santa Catarina - ABERSSDESC - em atenção ao disposto na Resolução nº 010/2020 emitida pelo Grupo Gestor de Governo do Estado de Santa Catarina, que estabelece medidas de contenção de despesas com pessoal no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Funcional do Poder Executivo e das empresas estatais ao ente submetidas.

#### 1. DA VALIDADE

1.1 O resultado do Processo Seletivo de Pessoal regido por este Edital é válido apenas para o ingresso no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS 2020 II, a ser oferecido pela Faculdade da Polícia Militar, na modalidade de Educação à Distância - EaD.

#### 2. DAS VAGAS

2.1 A Polícia Militar oferece 100 (cem) vagas para o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS 2020 II.

#### 3. CRONOGRAMA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO/FAPOM

	<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
1	Inscrição	29Jul a 11Ago20	Intranet (Site da PMSC)
2	Publicação da Lista de Inscritos	12Ago20	FAPOM (site da PMSC)
3	Divulgação e Análise de Recursos	18Ago20	FAPOM (site da PMSC)
4	Homologação de Inscritos	18Ago20	FAPOM (site da PMSC)
5	Divulgação e Análise de Recursos	25Ago20	FAPOM (site da PMSC)
6	Divulgação prévia dos candidatos selecionados na seleção para frequentarem o Curso	25Ago20	FAPOM (site da PMSC)
7	Data Limite para realização da Inspeção de Saúde	27Ago20	OPM de lotação
8	Data limite para inserção da IS no SIGRH	28Ago20	OPM de lotação
9	Divulgação e Análise de Recursos referente prévia dos selecionados	31Ago20	FAPOM (site da PMSC)
10	Divulgação FINAL dos selecionados para frequentar o Evento	31Ago20	FAPOM (site da PMSC)
11	Apresentação e matrícula no Curso (Presencial de forma descentralizada nas RPMs)	04Set20	FAPOM (CFAP) e RPMs
12	<b>Previsão do início do Curso (à distância)</b>	<b>09Set20</b>	<b>OPM de lotação</b>
13	<b>Previsão de Término do Curso</b>	<b>23Nov20</b>	<b>FAPOM</b>

#### 4. DOS REQUISITOS

4.1. Para se inscrever no presente processo seletivo o candidato deve possuir login e senha pessoal para uso da Intranet PMSC;

4.1.1. Caso não possua, encaminhar solicitação para [suporte@pm.sc.gov.br](mailto:suporte@pm.sc.gov.br), através do seu comandante imediato;

4.2. Recomenda-se utilizar navegador “Chrome” ou “Mozilla-FireFox” atualizados;

4.3. É de responsabilidade do candidato providenciar os dispositivos eletrônicos e o acesso à internet para utilização da plataforma EaD;

4.4. São requisitos para participação no certame, a serem comprovados no ato de matrícula no Curso:

4.4.1. Ser no mínimo 2º Sargento da Polícia Militar e estar classificado entre os mais antigos dentro do número de vagas oferecidas pela Corporação;

4.4.2. Estar no desempenho de função policial militar, de natureza policial militar ou de interesse policial militar;

4.4.3. Não ter sido condenado à pena de suspensão do cargo ou função, transitada em julgado, prevista na legislação vigente;

4.4.4. Não encontrar-se em licença para tratamento de interesse particular;

4.4.5. Não estar em cumprimento de sentença condenatória com pena privativa de liberdade ou em gozo de sursis (suspensão condicional da pena);

4.4.6. Encontrar-se classificado no mínimo no comportamento Bom;

4.4.7. Ser considerado Apto para o Serviço Policial Militar;

4.4.8. Não se encontrar em gozo de licença especial, férias, ou qualquer outro afastamento no ato de matrícula;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO/FAPOM

4.4.9. Cientificar ao Comandante da OPM a que servir, via cadeia de comando, acerca de sua participação no presente processo seletivo, mediante requerimento eletrônico.

## 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições ocorrerão conforme data estabelecida no cronograma de atividades, exclusivamente por meio eletrônico;
- 5.2. Em caso de múltiplas inscrições, de um mesmo candidato, será considerada como válida apenas a última inscrição de registro no sistema;
- 5.3. Somente será caracterizada a inscrição do candidato com a emissão do protocolo, que deverá ser guardado pelo candidato para comprovar sua inscrição;
- 5.4. O preenchimento do formulário de inscrição fora dos padrões definidos no próprio formulário acarretará no indeferimento da inscrição;
- 5.5. Cumpridos os requisitos, as inscrições deverão ser realizadas exclusivamente, pelo endereço eletrônico, através do link abaixo:

### [LINK DE INSCRIÇÃO](#)

- 5.6. A relação dos inscritos será publicada pela DIE/FAPOM no site da PMSC, conforme o Cronograma de Atividades. Eventuais indeferimentos de inscrições serão fundamentados nos itens do presente edital;
- 5.7. O candidato é responsável pelas informações prestadas no momento da inscrição, podendo ser desclassificado do processo seletivo, sem prejuízo à responsabilização cível, criminal e administrativa;
- 5.8. Equívocos no preenchimento do formulário de inscrição poderão ser retificados, após a publicação dos inscritos, mediante recurso do interessado e análise da Coordenação Geral do Evento, conforme item “7” deste Edital.

## 6. DA SELEÇÃO

- 6.1. Serão selecionados para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, dentre os inscritos no certame, os candidatos que satisfizerem os requisitos editalícios (item 4) no ato de matrícula, obedecendo-se o critério de antiguidade;
- 6.2. A antiguidade será aferida por intermédio do almanaque, elaborado pela Secretaria da Comissão de Promoção de Praças - CPP, nos termos do art. 6º, da Lei Complementar nº 318/06;
- 6.3. O candidato terá entre a data de sua inscrição até a data limite prevista em cronograma para submeter-se à Inspeção de Saúde – IS;**



6.4. Caso já possua a IS realizada e inserida no SIGRH deverá certificar-se que estará válida ainda na data da matrícula;

6.5. Caso não possua IS o candidato deverá procurar a Formação Sanitária de sua OPM, ou da mais próxima, a fim de se submeter ao exame, munido de:

6.5.1. Eletrocardiograma de repouso com laudo para candidatos com até 40 anos, ou de eletrocardiograma de esforço com laudo para se candidato com mais de 40 anos;

6.6. Dos candidatos inspecionados, somente estarão habilitados à matrícula os que receberem o parecer de: "Apto em Inspeção de Saúde para Curso", código 5760.

## 7. RECURSO

7.1. É admitido recurso em qualquer fase da seleção;

7.2. Cada recurso deverá ater-se a um único fato, ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente, conter nome completo, matrícula, telefone e endereço de correio eletrônico para recebimento da resposta;

7.3. Os recursos concernentes às etapas do cronograma deverão se interpostos eletronicamente, via **LINK** que estará disponível ao fim de cada uma das publicações;

7.4. Para tanto o candidato deverá acessar o formulário valendo-se de sua conta e senha pessoal da Intranet da PMSC;

7.5. Eventuais recursos que não se amoldaram à hipótese acima poderão ser interpostos, mediante formulário próprio (Anexo I), exclusivamente por via eletrônica, endereçadas à [diecsi@pm.sc.gov.br](mailto:diecsi@pm.sc.gov.br) e [selecoesinternaspmsc@gmail.com](mailto:selecoesinternaspmsc@gmail.com);

7.5.1. O formulário de recurso (Anexo I) deverá ser preenchido, devidamente assinado e encaminhado por meio de cópia DIGITALIZADA na versão "PDF" (Portable Document Format – "Adobe Systems"), em arquivo único;

7.5.2. No título da mensagem eletrônica que encaminhar recurso, o candidato deverá adotar a seguinte identificação RECURSO EDITAL Nº 013/DIE/FAPOM/2020 - CAS - 2º SGT PM 999999-9 FULANO DE TAL;

7.6. O prazo para apresentação de recursos é de 24 horas, contados a partir das 00h do dia seguinte à publicação da Nota para Boletim do Comando Geral - NBCG no site da PMSC;

7.6.1. Os formulários de recursos padrão do item 7.3 expirarão após o prazo regulamentar, impedindo a apresentação de documentos intempestivos;

7.6.2. Candidatos que se valerem dos recursos do item 7.5, em razão da perda de prazo de acesso ao formulário terão seus pleitos indeferidos por intempestividade;

7.7. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção Interna, e remetidos ao crivo da Diretoria Geral da FAPOM para homologação;

7.8. Da decisão do recurso administrativo não cabe novo recurso administrativo.



## 8. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A relação final dos candidatos selecionados para frequentarem o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos será divulgada pela DIE/FAPOM, através de NBCG no site da Polícia Militar e conforme estipulado no item 3. Cronograma.

## 9. DO CURSO

9.1. O Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos será realizado na modalidade EaD;

9.2. Os atos de apresentação e matrícula serão realizados presencialmente de forma descentralizada nas RPMs. Os candidatos convocados para a matrícula que pertençam a 1ª e 11ª, bem como as unidades do CAEPM que compreendam estas RPMs deverão se apresentar no Quartel da Faculdade da Polícia Militar de Santa Catarina (FAPOM);

**9.3 A capacitação/ambientação para utilização da plataforma de Ensino à Distância ocorrerá de forma não presencial, por intermédio de um Tutorial que estará disponível no dia 08SET20;**

9.4. O Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos possuirá carga horária conforme Grade Curricular, com atividades de ensino e data de previsão de término de curso, previstas no respectivo Plano de Ensino.

## 10. DA APRESENTAÇÃO E MATRÍCULA

10.1. Os candidatos selecionados para apresentação da documentação referente à matrícula que pertençam a 1ª e 11ª RPMs, bem como as unidades do CAEPM que compreendam estas RPMs, deverão se apresentar na FAPOM, no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, sito à Avenida Madre Benvenuta, nº 265, Bairro Trindade, município de Florianópolis, na data prevista no cronograma;

10.2. Os demais candidatos selecionados para apresentação da documentação referente à matrícula deverão fazê-la em suas respectivas RPMs ou conforme orientação desta;

10.3. São documentos obrigatórios a serem apresentados para a matrícula no curso:

10.3.1. Certidão do Anexo II, emitida pelo Ch do P-1, ou Oficial Comandante imediato, comprobatória de cumprimento dos itens 4.4.1, 4.4.2, 4.4.4, 4.4.6, 4.4.7 e 4.4.8 e 4.4.9;

10.3.1.1. O candidato deverá procurar as autoridades mencionadas, munido dos extratos do SIGRH, plano de férias e licença especiais, ficha de conduta, ata de inspeção médica obtida na Formação Sanitária e outros documentos necessários à emissão da certidão;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO/FAPOM

10.3.2. Certidão do Anexo III, emitida pelo Oficial Corregedor, ou Oficial Comandante imediato, comprobatória de cumprimento dos itens 4.4.3 e 4.4.5;

10.3.2.1. O candidato deverá procurar as autoridades mencionadas, munido das certidões negativas da Justiça Estadual Comum e Militar, Justiça Federal, Justiça Militar da União e Justiça Eleitoral, e extrato do Sistema de Controle de Processos da PMSC;

10.3.3. Cópia da Carteira de identidade funcional atualizada;

10.4. O candidato selecionado dentre as vagas oferecidas, que no ato da matrícula não preencher qualquer requisito exigido neste Edital será desclassificado, havendo o chamamento do classificado subsequente na seleção, enquanto houver possibilidade de aproveitamento no curso;

10.5. O candidato selecionado que não comparecer para a realização da matrícula ou não se apresentar para frequentar o Curso, perderá o direito a vaga, sendo substituído pelo candidato subsequente classificado na seleção, desde que ainda haja possibilidade do substituto frequentar o curso com aproveitamento nos termos das NGE;

10.6. O candidato selecionado no processo seletivo deverá informar à DIE, através dos endereços eletrônicos ([diecsi@pm.sc.gov.br](mailto:diecsi@pm.sc.gov.br) e [selecoesinternaspmsc@gmail.com](mailto:selecoesinternaspmsc@gmail.com)), até 24 horas após a publicação do “resultado prévio do processo seletivo”, em caso desistência ou impossibilidade de comparecimento para início do curso, sob pena de responder disciplinarmente pelos transtornos administrativos causados;

10.7. O candidato deve continuar a preencher os requisitos exigidos para a matrícula até a sua data de realização. Considerar-se-á não satisfeito o requisito se o fato que der causa à inaptidão/inabilitação ocorrer antes do ato de matrícula, ainda que o registro nos assentamentos funcionais seja efetuado em momento posterior a esse ato;

10.8. O não preenchimento de quaisquer dos requisitos exigidos para a matrícula implicará na perda do direito de matrícula, ou seu cancelamento caso essa situação seja apurado posteriormente ao ato de matrícula.

## 11. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

**11.1. Os comandantes de OPM deverão divulgar este Edital a todos os policiais militares sob seu comando, bem como, liberar os inscritos para a realização das etapas do processo seletivo e das etapas da realização do respectivo curso;**

11.2. Após a divulgação da convocação e matrícula para frequência no Curso à distância, os eventuais deslocamentos ocorrerão sem ônus para o Estado;

11.3. Os candidatos no momento da realização da sua inscrição deverão observar que se trata de curso à distância, hipótese que não ensejará o pagamento da diária de curso;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO/FAPOM

- 11.4. A matrícula no CAS não acarretará alteração na lotação e/ou função que o policial militar ocupa. O policial militar permanecerá lotado em sua OPM de origem durante a realização do CAS;
- 11.5. O prazo de validade desta Seleção cessará na data da publicação da matrícula no Curso, respeitada apenas a possibilidade de substituição de candidato desligado nos termos já especificados;
- 11.6. A PMSC estará isenta de quaisquer responsabilidades por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originada por dolo, imprudência, imperícia ou negligência, durante a realização dos exames de seleção previstos neste Evento;
- 11.7. Constatada, a qualquer tempo, irregularidade no preenchimento do formulário de inscrição e/ou em qualquer outra etapa do processo seletivo o candidato terá sua matrícula anulada e poderá ser responsabilizado administrativa e penalmente;
- 11.8. Ficam delegados ao Diretor Geral da FAPOM os poderes necessários à condução do presente processo seletivo;
- 11.9. O Diretor Geral da FAPOM designará Comissão de Seleção Interna para apoiar a condução do certame;
- 11.10. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção Interna, apreciados pelo Diretor Geral da FAPOM, e encaminhados ao Comando-Geral para decisão, caso seja necessário.

Quartel em Florianópolis, 27 de julho de 2020.

**DIONEI TONET**  
**Coronel PM Comandante-Geral**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO/FAPOM

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

DESTINATÁRIO: Diretor Geral da FAPOM

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 013/DIE/FAPOM/2020.

Nome:

Matrícula:                      Graduação:

OPM:

E-MAIL:    Fone:

Etapa recorrida:

Requeiro a V.S<sup>a</sup> (preencha neste campo a fundamentação do Recurso)

Quartel em Cidade, XX de XXX de 2020.

Assinatura:

Faculdade da Polícia Militar de Santa Catarina - FAPOM

Avenida Madre Benvenuta, 265, Trindade – Florianópolis/SC – CEP: 88036-500

Fone: (48) 3665-8915





## ANEXO II

### CERTIDÃO

Certifico, em conformidade com o item 10.3.1 do Edital nº 013/DIE/FAPOM/2020, que após a devida conferência no SIGRH, o (a) candidato (Grad/Mat/Nome).

1. É 2º Sgt QPPM;
2. Está no desempenho de função policial militar, de natureza policial militar ou de interesse policial militar;
3. Não se encontra em licença para tratamento de interesse particular, inclusive na data da matrícula;
4. Possui comportamento no mínimo "Bom";
5. Foi submetido à Inspeção de Saúde (IS) e recebeu os pareceres "Apto em Inspeção de Saúde para Curso" - código 5760;
6. Não se encontra em licença especial, férias, ou qualquer outro afastamento na data da matrícula;
7. Cientificou ao Cmt da OPM sua participação no processo seletivo.

Sendo a expressão da verdade, dato e assino a presente certidão.

Quartel em CIDADE, xx de xxxxx de 2020.

Nome  
Chefe do P-1 ou Chefia Imediata



### ANEXO III

### CERTIDÃO

Certifico, em conformidade com o item 10.3.2 do Edital nº 013/DIE/FAPOM/2020, que após a devida conferência no SIGRH e das certidões negativas de antecedentes criminais apresentadas, o (a) candidato (a) (Grad/Mat/Nome):

1. Não foi condenado, com trânsito em julgado, a pena privativa de liberdade ou de suspensão do exercício do cargo ou função;
2. Não se encontra em cumprimento de sentença condenatória com pena privativa de liberdade ou em gozo de sursis (suspensão condicional da pena);

Sendo a expressão da verdade, dato e assino a presente certidão.

Quartel em CIDADE, xx de xxxxx de 2020.

Nome  
Corregedor da OPM ou Chefia Imediata